

## ATA DE REUNIÃO – CAMPANHA SALARIAL 2018

Às 10h do dia 02/08/2018, com a presença do Secretário Municipal de Gestão, Thiago Dantas, do diretor de gestão de pessoas, Carlos Eduardo Merlin e dos representantes do Sindicato dos Fazendários do Município do Salvador (SINDIFAM), da Associação Baiana dos Auditores Fiscais (ABAM), da Associação dos Auditores Internos (AUDINTER), e da Associação Baiana dos Analistas Fazendários (ASBAF), abaixo assinados restou acordado o seguinte;

**Cláusula Primeira.** O Município de Salvador:

1. Acrescentará, a partir de 01/08/2018, 30 pontos na gratificação de produção dos Auditores Internos e Analistas Fazendários, passando a totalizar 230 pontos;
2. Acrescentará, a partir de 01/08/2018, 40 pontos na gratificação de produção dos Auditores Fiscais, passando a totalizar 290 pontos;
3. Atualizará, a partir de 01/08/2018 a indenização de transportes para os Auditores Fiscais, com aumento no índice de 0,17 para 0,2079;
4. Atualizará, a partir de 01/08/2018, a indenização de transportes para os Auditores Internos com aumento no índice de 0,24 para 0,2620;
5. Atualizará, a partir de 01/08/2018, a indenização de transportes para os Analistas Fazendários com aumento no índice de 0,18 para 0,2864.
6. Alterará, a partir de 01/08/2018, os critérios de cálculo da gratificação de produção dos Agentes Fazendários, passando de percentual da arrecadação para o montante de 180 pontos conforme os demais cargos da SEFAZ;
7. Implantará e entenderá, a partir de 01/08/2018, a indenização de transportes para os Inspectores Fiscais.
8. Atualizará, a partir de 01/08/2018, o valor do JETON em valores equivalente ao acréscimo na indenização de transportes para os devidos cargos da SEFAZ;
9. Assegurará a atualização do teto salarial, com os mesmos percentuais aplicados linearmente aos servidores fazendários;
10. Assumirá, o compromisso de iniciar a discussão sobre o teto remuneratório conforme prevê a Constituição estadual e já praticado em Camaçari, desde 2014, através da lei 1351/2014, para a campanha salarial de 2019;
11. Assumirá o compromisso de constituir comissão para iniciar a discussão sobre A Lei Orgânica da Administração Fazendária, conforme sinalizou e autorizou o prefeito desde o início das negociações iniciadas em 2014 com os então titulares da secretaria de gestão.

**Clausula Segunda.** Para fins de formalização, este instrumento serve assinado por todos os presentes em 05 (cinco vias).

Salvador, 02 de agosto de 2018.

Thiago Martins Dantas  
Secretário Municipal de Gestão

Eduardo Merlin  
Diretor de Gestão de Pessoas

Lázaro André Oliveira Barbosa  
Presidente do SINDIFAM

Marcia Dourado C. da Fonseca  
Presidente da ABAM

Patric Lopes Rodrigues  
Presidente da AUDINTER

Ulisses de Araujo Malveira  
Presidente da ASBAF